

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034**

(PL 2614/24)

Apresentação: 20/05/2025 17:31:28.320 - PL261424
EMC 2340/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.2340/2025

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a **Estratégia 16.1** do Projeto de Lei.*

A Estratégia 16.1 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituir planejamento nacional, articulado com os entes federativos, para fins de mapeamento da demanda e da oferta de vagas nos cursos de licenciatura nas instituições de educação superior, priorizada a modalidade presencial e atendido **o padrão** de qualidade de oferta, com o objetivo de alcançar o equilíbrio regional entre a oferta e a demanda de profissionais da educação básica.

JUSTIFICATIVA

O termo padrão necessita ser definido com maior precisão, como explicitado na Lei 10.861/2004.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado/a Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251468837900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Reimont



* C D 2 2 5 1 4 6 8 8 3 7 9 0 0 *